

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 18 de
Junho de **2026**
Edição 2074

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 055/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n°. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU COD. CONTR.
01	A3E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	547180
02	ADEMIR FRANCISCO MOCO	0000041802
03	AERALDO FELIX E S/M	0000072014
04	ALCINEA SIQUEIRA DE SOUZA FREITAS E OUTRA	0000130494
05	AMALIA CONDE VIEIRA	0000054534
06	AMANDA CARVALHO ALVES	0000159383
07	AMARO DE MATOS NABUS	0000003724
08	ANA BENSI MARTINS E OUTRA	0000113360
09	AROLDI TAVARES RANGEL	0000033655
10	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116565
11	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000118143
12	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116538
13	CEHAB	0000046608
14	CEHAB	0000099610
15	CEHAB	0000099886
16	CLODOMIR INACIO SIQUEIRA CRESPO	0000169958
17	DOUGLAS AGUIAR COSTA	0000137735
18	DULCE HELENA PESSANHA DOS SANTOS	0000069406
19	ESPOLIO DE ALUIZIO SOARES TEIXEIRA	0000010207
20	ESPOLIO DE AMARO BARBOZA	0000027047
21	ESPOLIO DE AMARO MONTEIRO DOS SANTOS	0000015277
22	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALVES	0000124576
23	ESPOLIO DE CLELIO SOARES MANHAES	0000023611
24	ESPOLIO DE CONSTANTINO DE ALVARENGA GONCALVES	0000026574
25	ESPOLIO DE CREUSA NOGUEIRA NUNES	0000122443
26	ESPOLIO DE FRANKLIN BARCELOS E OUTROS	0000028278
27	ESPOLIO DE GERALDO DA SILVA MADUREIRA	0000015261
28	ESPOLIO DE HERMES SILVANO DA SILVA E OUTRO	0000048558
29	ESPOLIO DE HERVAL NOGUEIRA	0000007744
30	ESPOLIO DE JOSE CARLOS DA SILVA	0000060276
31	ESPOLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044914
32	ESPOLIO DE JOSE JORGE MACHADO	0000138716
33	ESPOLIO DE LUIZ PAULO RODRIGUES	0000071241
34	ESPOLIO DE MANOEL ANTONIO DA S. RIBEIRO	0000033909
35	ESPOLIO DE MARIA ANTONIO BALBINO DA PENHA	0000011668
36	ESPOLIO DE MARIA GEORGINA CAMPELLO INOJOSA DE ANDRADE E SM	0000049863
37	ESPOLIO DE MARIA JOZELDA RANGEL DA SILVA PESSANHA	0000029256
38	ESPOLIO DE OBERTAL DOS SANTOS PORTO	0000058478
39	ESPOLIO DE OLIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	0000092640
40	ESPOLIO DE ONITO GOMES DE SOUZA	0000040859
41	ESPOLIO DE ULISSES BORGES REIS	0000018930
42	ESPOLIO DE WALTER BARCELLOS PEREIRA	0000109108
43	GENEIR RODRIGUES DA SILVA	0000018741
44	GERMANDO LOPES DOS SANTOS	0000133078
45	GISELE MIRANADA PESSANHA MONTEIRO	0000046538
46	GUSTAVO RICHIA RABELLO	0000130635
47	IGREJA BATISTA EM PARQUE GUARUS	0000011680

48	IMOBILIARIA VIEIRA LTDA	0000089005
49	IMOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099102
50	IMOVEIS SEGURANCA LTDA	0000098915
51	JOAO RANGEL FERREIRA	0000042325
52	JORGE DO ESPIRITO SANTO	0000009841
53	JORGE MOTHE FILHO	0000123870
54	JOSE AMARO DE SOUZA AZEVEDO	0000157877
55	JOSE CASTELAR	0000001145
56	JOSE DE CASTILHO	0000040871
57	JOSE MARILIO BARROS QUITETE	0000132587
58	JOUBERT DE SOUZA FREITAS	0000068350
59	LEILSON LOPES MARINS	0000000258
60	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000004257
61	LUIZ CARLOS ADAO	0000122350
62	LUIZ CARLOS DE MATOS COSTA	0000009973
63	LUIZ FERNANDO RIBEIRO PARENTE	0000127603
64	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136542
65	MANOEL AMARO	0000014749
66	MANOEL LAURINDO	0000133017
67	MANOEL PEREIRA FILHO	0000043115
68	MARIA ADAIR FERREIRA GOMES	0000093908
69	MARIA ALCEA BARBOSA COUTINHO	0000031102
70	MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA	0000036293
71	MARIZETE BARROS	0000013926
72	NEILA LILIAN DOS SANTOS NOE	0000049250
73	OCTAVIO HONORIO GOMES	0000031852
74	ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS	0000133135
75	PAULO ROGERIO CRUZ DO NASCIMENTO	0000138314
76	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097167
77	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097158
78	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097051
79	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097258
80	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S/A	0000112967
81	RACHEL GERALDINO MACHADO	0000059558
82	RANULFO RODRIGUES DE SOUZA	0000010523
83	RODNEY RODRIGUES AMARAL	0000132790
84	ROSA MARIA DO NASCIMENTO GOMES	0000018720
85	ROSELY NUNES DE ASSIS	0000016706
86	ROSIMERY DE SOUZA GOMES	0000019438
87	SALVADOR MARQUES GOUVEIA FILHO	0000062523
88	SIDONIA DA ROCHA CARVALHO LEITE	0000002696
89	SIMONE DE AZEREDO SILVA	0000028738
90	UGRESON PAES MATA	0000122486
91	UGRESON PAES MATA	0000122485
92	VALDIRA DA SILVA	0000121593
93	VALFREDO PEREIRA DE SOUZA	0000040864
94	VANDERLEI GOMES AREAS	0000070850
95	VANDERLEI GOMES AREAS	0000070850
96	VERA LUCIA RIBEIRO ALVES GOMES	0000239087
97	WASHINGTON LUIS DA SILVA VELASCO	0000049574
98	WELLINGTON DA SILVA FONTAO	0000121267
99	WILSON ROBERTO MACHADO	0000117319
100	WNDERSON BALBINO DE SOUZA E OUTRA	0000166966

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 056/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
01	ADRIANA CAETANO DE CARVALHO PEREIRA	0000165854
02	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124775
03	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000237690
04	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124794
05	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124757
06	ALEX MACIEL DE AZEVEDO	0000069878
07	AMARO GONCALVES	0000000320
08	AMARO RODRIGUES DE CARVALHO	0000098508
09	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	0000063514
10	ANTONIO F. DE VASCONCELOS E ELIZETE A. R. MACHADO	0000165382
11	ANTONIO JOEL DE SOUZA LOPES	0000069284
12	ARNALDO RENNE BORGES DE MENEZES	0000180075
13	AUGUSTO JUNIOR DE SOUZA CARVALHO	0000128002
14	CARLOS AUGUSTO DA MOTA	0000093731
15	CARLOS LINEU GOMES MONTEIRO	0000066761
16	CHARLANE PESSANHA NOGUEIRA	0000130103
17	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000076356
18	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000069278
19	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131327
20	COPAIGE	0000073136
21	COPAIGE	0000072316
22	DELIO RIBEIRO MOTA	0000074213
23	DURVAL DE OLIVEIRA LIMA	0000066194
24	DURVAL DE OLIVEIRA LIMA	0000065280
25	DURVAL DE OLIVEIRA LIMA	0000065283
26	EDGARD DA SILVA	0000061676
27	EDGARD DA SILVA	0000061675
28	ESPÓLIO DE ACIL BELARMINO DOS REIS	0000064755
29	ESPÓLIO DE AMARO DE SOUZA	0000064971
30	ESPÓLIO DE AMARO JOSE DA SILVA	0000061773
31	ESPÓLIO DE AMARO RIBEIRO FILHO	0000064117
32	ESPÓLIO DE ARIALDO RIBEIRO	0000068279
33	ESPÓLIO DE ARLINDO BERNARDO	0000109875
34	ESPÓLIO DE AURENI DOMINGUES VIEIRA DE SOUZA	0000110779
35	ESPÓLIO DE DERMEVAL DA SILVA NEVES E S/M	0000064033
36	ESPÓLIO DE EDUARDO PINTO DA CONCEICAO	0000062551
37	ESPÓLIO DE EUTAMIRO FREITAS MOCO	0000092115
38	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	0000010550
39	ESPÓLIO DE FRANCISCO PEREIRA	0000070246
40	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022793
41	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022801
42	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022809
43	ESPÓLIO DE JOAO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	0000066037
44	ESPÓLIO DE JOAO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	0000066038
45	ESPÓLIO DE MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	0000102149
46	ESPÓLIO DE PIO RICARDO DA SILVA	0000062124
47	ESPÓLIO DE RENATO FREITAS AZEREDO	0000109705
48	ESPÓLIO DE SALVADOR RIBEIRO DA SILVA	0000067316
49	ESPÓLIO DE VALDECI DOS SANTOS	0000063558
50	ESPÓLIO DE WILSON RIBEIRO	0000065996
51	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196502
52	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196514
53	IVALDO RIBEIRO LOBO	0000139883
54	FRANCISCO DE ALMEIDA MIRANDA	0000066739
55	IMOB.INDEPENDENCIA LTDA	0000132192
56	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111685
57	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111751
58	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110750
59	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110765
60	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115223
61	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115224
62	JOAO FRANCISCO PESSANHA	0000064404

63	JOAO LUIZ ROSA MACHADO	0000196507
64	JOAO PEREIRA DE SOUZA	0000064241
65	JOELSON FERREIRA DOS SANTOS	0000140007
66	JONAS RODRIGUES TAVARES	0000109881
67	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168915
68	JOSE ANTONIO SIQUEIRA MANHAES	0000113755
69	JOSE HUGO DA SILVA RIBEIRO	0000138453
70	JOSE JONES PEREIRA RANGEL	0000067419
71	JOSE LUIS GOMES MARTINS	0000137330
72	JOSE MARIA GOMES	0000066301
73	JOSE MARIA VASCONCELOS	0000073945
74	JOSE NESIO DE SOUZA E OUTRA	0000052755
75	JOSUE CARLOS LAURINDO RANGEL	0000066828
76	LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	0000069201
77	MANOEL FRANCISCO	0000066820
78	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143089
79	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143087
80	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143121
81	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143107
82	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137861
83	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137860
84	MANOEL MACIEL	0000020373
85	MANOEL SILVA	0000067076
86	MARCELO PEPA PESSANHA	0000156879
87	MARIA APARECIDA DE FREITAS MAGGINI	0000113118
88	MARIA DA PENHA PESSANHA	0000151645
89	MARIA SANTANA DE SOUZA NUNES	0000137285
90	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158553
91	ODINEA FERREIRA VASCONCELOS	0000052788
92	QUINTINO PEREIRA GONCALVES	0000063185
93	RONALDO MACHADO BARROSO	0000143064
94	SEBASTIAO JOSE CARDOSO	0000066197
95	SOCIEDADE PATRIMONIAL BATISTA	0000064892
96	USINA POCO GORDO	0000066590
97	USINA POCO GORDO	0000065377
98	VALDEMIR DIAS DA CRUZ	0000035874
99	VERONICA PEREIRA DE CARVALHO	0000130110
100	VIACAO RANGEL LTDA	0000110782

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 057/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
01	A.P.GIMENES & CIA LTDA	0000098704
02	A.P.GIMENES & CIA LTDA	0000098686
03	A.P.GIMENES & CIA LTDA	0000098676
04	ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA	0000133599
05	ALEXANDRE SERTORI GONCALVES E S/M	0000074377
06	AMARO DA SILVA RANGEL	0000065561
07	ARISTOTELES SIMAO	0000075120
08	BENEDITO BARRETO	0000070493
09	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121713
10	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121692
11	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121711
12	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000076363
13	CLAUDIA MARCIA SOUZA BARRETO	0000243567
14	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131143
15	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131232
16	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000130955
17	COPAIGE	0000072908
18	COPAIGE	0000072546
19	DERLI FERREIRA E OUTRO	0000144748
20	DJAIR VIGNERON	0000074289
21	EDINEI RIBEIRO PAIVA	0000063796

22	EDUARDO DE OLIVEIRA	0000073380
23	ELIZABETE CARDOZO PEREIRA	0000197396
24	ENILDA MARIA DE OLIVEIRA	0000109941
25	ESPOLIO ABELARDO DA SILVA NEVES	000006353
26	ESPÓLIO DE ALMIR ALONSO PEREIRA	0000156882
27	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022828
28	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022834
29	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022838
30	ESPÓLIO DE JOANA NUNES GOMES SÁ VASCONCELOS	0000050829
31	ESPÓLIO DE JOÃO MANOEL PAES FILHO	0000075119
32	ESPÓLIO DE JOAO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	0000066043
33	ESPÓLIO DE JOAO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	0000066039
34	ESPÓLIO DE JOSÉ AMARO RANGEL	0000141474
35	ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	0000123672
36	ESPÓLIO DE MANOEL HERVAL DA SILVA	0000102463
37	ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ OLIVEIRA LOPES	0000066003
38	ESPÓLIO DE MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS	0000111530
39	ESPÓLIO DE NILTON MANHAES DE SOUZA	0000110077
40	ESPÓLIO DE SALVADOR SOUZA DE AZEVEDO	0000111981
41	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000121838
42	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196277
43	FERNANDO BARRETO DOS SANTOS	0000139839
44	GILCIMAR ROCHA DE SOUZA	0000180575
45	GILMAR PESSANHA NOGUEIRA	0000154111
46	HERNANDES ALMEIDA RANGEL FILHO E SM	0000131285
47	IDIVALDO PINTO FAGUNDES E OUTROS	0000150578
48	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111746
49	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111763
50	JOEL MACHADO DA SILVA	0000126173
51	JOELSON DO ESPIRITO SANTO DIAS	0000036288
52	JORGE LUIZ DE SOUZA E S/M	0000095631
53	JOSE MARCOS RIBEIRO	0000064734
54	JOSE MARIA CARVALHO DE SALES	0000130100
55	JOSE PIRES	0000098711
56	JOVIANO RANGEL PESSANHA E OUTRA	0000077250
57	KATLEN ROSE SALES OSORIO	0000098235
58	M ABREU IMOB	0000125797
59	M ABREU IMOB	0000126714
60	M ABREU IMOB	0000126098
61	M ABREU IMOB	0000125520
62	M ABREU IMOB	0000126142
63	M ABREU IMOB	0000126262
64	M ABREU IMOB	0000125489
65	M ABREU IMOB	0000126073
66	M ABREU IMOB	0000126386
67	M ABREU IMOB	0000126332
68	M ABREU IMOB	0000126003
69	M ABREU IMOB	0000125858
70	M ABREU IMOB	0000126309
71	M ABREU IMOB	0000126471
72	M ABREU IMOB	0000126097
73	M ABREU IMOB	0000126421
74	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136540
75	MANOEL DE SOUZA GOMES	0000065644
76	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143288
77	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143286
78	MARCELO DE SOUZA BARRETO E S/M	0000035301
79	MARCILENE CHAGAS NASCIMENTO	0000156893
80	MARIA DEL PILAR IGLESIAS CHAVES	0000076494
81	MATILDE COSTA MARIANO	0000155841
82	MIGUEL CHAGAS	0000032044
83	ORDEM CARMELITANA D DO BRASIL	0000119145
84	OSMAR DE JESUS MATOS JUNIOR	0000074206
85	PAULO ROBERTO GOMES CAETANO	0000120160
86	ROSANE GARCIA	0000110336
87	RUTH CABRAL DE FREITAS	0000138321
88	SABRINA SILVA DA CRUZ	0000109922
89	SALVADOR GOMES DA SILVA E SM	0000065098
90	SANDRA MARIA MARTINS MENEZES	0000110160
91	SEBASTIAO SAMUEL DA ROSA	0000152320

92	SUELIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	0000156975
93	TATIANA AZEVEDO DOS SANTOS PEIXOTO	0000069473
94	THIAGO LOURENCO DOS SANTOS E OUTRA	0000152395
95	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099947
96	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099976
97	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099956
98	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099995
99	VALDIR GONCALVES	0000028436
100	VILSON DA CONCEICAO CRUZ	0000140086

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 058/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
01	ADEIR BATISTA GOMES	0000062955
02	ALCINEA MANHAES RANGEL DE ALMEIDA	0000066165
03	ALICE MARIA DE SOUZA SALDANHA	0000061648
04	ALUISIO RIBEIRO NETO	0000064139
05	AMARO BARRETO DA SILVA E OUTROS	0000110483
06	AUGUSTO CESAR DE SOUZA SALES	0000159361
07	AURENY SILVA E OUTRA	0000152361
08	BANCO CREDITO REAL M GERAIS SA	0000105588
09	CARLOS GERONIMO CRUZ	0000138331
10	CARLOS VELOSO DA SILVA	0000066863
11	CEHAB	0000099699
12	CEHAB	0000099732
13	CEHAB	0000099512
14	CEHAB	0000099715
15	CEHAB	0000099674
16	CINTIA CARVALHO RIBEIRO	0000124647
17	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000069267
18	COPAIGE	0000072555
19	COPAIGE	0000068970
20	COPAIGE	0000073307
21	COPAIGE	0000109895
22	CRIVALTI FRANCISCO DO ROSARIO	0000066358
23	EDSON MACHADO FERREIRA	0000140110
24	ELENIL MACHADO	0000140123
25	ESPÓLIO DE ADAUTO NEVES DE SOUZA	0000071048
26	ESPÓLIO DE ANA MARIA DOS SANTOS	0000125738
27	ESPÓLIO DE ARIVALDO PAES	0000153489
28	ESPÓLIO DE ARIVALDO PAES	0000105511
29	ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA BARRETO	0000093473
30	ESPÓLIO DE EDNEA RIBEIRO SOARES	0000140066
31	ESPÓLIO DE ELSO ELIAS DA SILVA	0000063683
32	ESPÓLIO DE EVERALDO GONSALVES DE CASTRO	0000139991
33	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000062912
34	ESPÓLIO DE HELIO DE AZEVEDO GOMES	0000073925
35	ESPÓLIO DE IRMO DO AMARAL	0000099502
36	ESPÓLIO DE JOSE AMARO VIEIRA	0000020313
37	ESPÓLIO DE JOSE DE SOUZA GOMES	0000065201
38	ESPÓLIO DE JOSE LUIZ DOS SANTOS	0000110267
39	ESPÓLIO DE MANOEL PEDRO PEREIRA DA SILVA	0000064953
40	ESPÓLIO DE REGINA DO NASCIMENTO MIGUEL	0000062880
41	ESPÓLIO DE SALVADOR SOUZA DE AZEVEDO	0000062704
42	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000121573
43	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195895
44	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196337
45	IVALDO DOS SANTOS E OUTRO	0000068898
46	GENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0000140145
47	GENILDO JOSE DA SILVA	0000126556
48	ISMAEL MACHADO DA COSTA	0000114683
49	J. F. SANTANA	0000091392
50	JOANITE MANHAES RODRIGUES	0000141691
51	JOAO BATISTA RIBEIRO	0000065595
52	JOAO BATISTA VIANA DE ALMEIDA	0000140008

53	JOAO PESSANHA FERREIRA	0000127324
54	JOCIMAR CARVALHO	0000141458
55	JOSE BATISTA DA SILVA	0000064098
56	JOSE DE SOUZA SILVA	0000125784
57	JOSE GERALDO RIBEIRO DE MENDONCA	0000061753
58	LENICIO MORAIS TAVARES	0000119144
59	M ABREU IMOB	0000126348
60	M ABREU IMOB	0000126533
61	M ABREU IMOB	0000126372
62	M ABREU IMOB	0000126273
63	M ABREU IMOB	0000125521
64	M ABREU IMOB	0000125460
65	M ABREU IMOB	0000126042
66	M ABREU IMOB	0000125999
67	M ABREU IMOB	0000126056
68	M ABREU IMOB	0000126284
69	M ABREU IMOB	0000125863
70	M ABREU IMOB	0000126713
71	M ABREU IMOB	0000126493
72	M ABREU IMOB	0000125632
73	M ABREU IMOB	0000126358
74	M ABREU IMOB	0000125926
75	M ABREU IMOB	0000126420
76	M ABREU IMOB	0000125599
77	M ABREU IMOB	0000125987
78	M ABREU IMOB	0000126325
79	M ABREU IMOB	0000126696
80	M ABREU IMOB	0000126130
81	M ABREU IMOB	0000126112
82	M ABREU IMOB	0000126719
83	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143105
84	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143280
85	MANOEL RICARDO	0000114684
86	MANOEL TEIXEIRA	0000064385
87	MARIA DAS DORES FERREIRA	0000077223
88	MARINA MARTINS DE ALMEIDA	0000130843
89	MARINA MARTINS DE ALMEIDA	0000130862
90	MAURINA SANTOS DE MATO	0000197394
91	OLIVIER DE CAMPOS MACIEL	0000072284
92	ROSEMERE NOGUEIRA DA SILVA	0000064142
93	RUY DE SOUZA SALDANHA	0000063608
94	SALVADOR DOS SANTOS E S/M	0000126279
95	SALVADOR VELASCO	0000099696
96	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099975
97	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099937
98	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000134905
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000135012
100	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000135088

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 059/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
01	ADRIANA PINTO BARROSO DE AZEREDO E OUTRA	0000110218
02	ALBERTINO PEREIRA BARRETO	0000070855
03	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124786
04	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124811
05	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124788
06	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124773
07	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124800
08	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124767
09	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000124803
10	ALMEIDA COSTA EMP.IMOB.LTDA	0000067770
11	AMARO BATISTA	0000100697
12	AMARO BATISTA	0000089033
13	AMARO BATISTA	0000089034

14	AMARO BATISTA DE SOUZA	0000093527
15	AMARO DE SOUZA RANGEL	0000071086
16	AMARO GONCALVES	0000061248
17	AMILTON JORGE PEREIRA E S/M	0000069571
18	BANCO CREDITO REAL M GERAIS AS	0000105523
19	BENEDITO BARRETO	0000070501
20	BENEDITO BARRETO	0000093779
21	CARLOS ALEXANDRE GOMES TAVARES	0000130101
22	CARLOS FILHO	0000069938
23	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121733
24	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121730
25	COPAIGE	0000072463
26	DECIO DE AZEVEDO	0000065108
27	DOMINGOS BALBINO BARRETO	0000136390
28	ESPÓLIO DE ADAO DA SILVA MOTA	0000069228
29	ESPÓLIO DE ALCY MANHÃES	0000069842
30	ESPÓLIO DE ANTONIO MIGUEL SOBRINHO	0000063974
31	ESPÓLIO DE BENEDITO MENDES	0000068414
32	ESPÓLIO DE BONIFACIO BRANCO PEREIRA	0000126568
33	ESPÓLIO DE DENIZART DOS SANTOS NUNES	0000074258
34	ESPÓLIO DE DOMINGOS RIBEIRO MACHADO	0000063851
35	ESPÓLIO DE DOMINGOS RIBEIRO MACHADO	0000063862
36	ESPÓLIO DE EDGARD GOMES DE SOUZA	0000070640
37	ESPOLIO DE ERALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	0000110764
38	ESPÓLIO DE EVANILDO CRESPO LOBO	0000072280
39	ESPÓLIO DE GERALDO SANTANA DE SOUSA	0000062101
40	ESPÓLIO DE GETULIO FERREIRA	0000069992
41	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022806
42	ESPOLIO DE HERVAL GOMES DA SILVA	0000066336
43	ESPÓLIO DE ISEQUIEL DE SOUZA NOGUEIRA	0000072734
44	ESPÓLIO DE JORGE GOMES DE ARAUJO	0000064395
45	ESPÓLIO DE JOSE FERREIRA DE SOUZA	0000064948
46	ESPÓLIO DE JOSE MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	0000074601
47	ESPÓLIO DE JOSE PEIXOTO	0000066778
48	ESPÓLIO DE JOSE PINTO TAVARES	0000157817
49	ESPÓLIO DE JOSE RANGEL NETO	0000109764
50	ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM N.RODRIGUES	0000070136
51	ESPÓLIO DE MANOEL JOSE DE SOUZA	0000011789
52	ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO XAVIER	0000062272
53	ESPÓLIO DE ORLANDO DE SOUZA PINTO	0000105902
54	ESPÓLIO DE OTILIO GONCALVES BOA MORTE	0000063823
55	ESPÓLIO DE PAULO FERNANDO ROSA DA SILVA	0000102601
56	ESPÓLIO DE ROMERO PESSANHA MARIANO	0000067049
57	ESPÓLIO DE SALMITO MIGUEL	0000102468
58	ESPÓLIO DE SEBASTIAO JOSE FERREIRA FILHO	0000124582
59	ESPÓLIO DE SEBASTIAO JOSE FERREIRA FILHO	0000073888
60	ESTHEFANY BEMVINDO DE SOUZA	0000067290
61	FABIO MONTEIRO RANGEL	0000093469
62	GINALDO TELES DE FREITAS	0000092471
63	GONCALO FRANCISCO CORREA	0000022802
64	GUILHERME CHAGAS CORDEIRO	0000105370
65	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111811
66	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111635
67	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115213
68	JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	0000102404
69	JOAO BATISTA PESSANHA	0000069303
70	JORGE CORDEIRO DE SOUZA	0000093518
71	JOSE AMARO BARRETO FERREIRA	0000066765
72	JOSE AMARO XAVIER	0000132177
73	JOSE ARANTES AREAS	0000069985
74	JOSE CARLOS RIBEIRO	0000019877
75	JOSE FLAVIO BATISTA PEIXOTO E S/M	0000069983
76	JOSE LUIZ EDUARDO CHAGAS	0000130901
77	JOSE PINTO PESSANHA	0000062222
78	JOSE SOARES	0000067405
79	JURACI TAVARES MONTEIRO PESSANHA	0000118868
80	JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS	0000194199
81	LECI DE SOUZA ALVARENGA E OUTROS	0000069306
82	LEDA MARIA VIANA	0000064516
83	LENILSA NOGUEIRA DOS SANTOS	0000110778
84	LIELCIO DA SILVA	0000069233
85	LUCIO MARIO CARDOSO DA SILVA	0000156884
86	LUIZ ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO	0000110677

87	LUIZ ROBERTO DA SILVA NETO	0000062421
88	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143289
89	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137811
90	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143144
91	MARCOS BARRETO PEIXOTO	0000143084
92	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	0000066048
93	MARIA HELENA TEIXEIRA PESSANHA	0000035113
94	MARLI DA CONCEICAO FERREIRA NOGUEIRA	0000088799
95	MAURI JORGE VIANA	0000096746
96	NADILSON VELASCO WAGNER QUINTANILHA	0000074002
97	NELSON MONTEIRO	0000020201
98	PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA CORDEIRO E S/M	0000102600
99	ROBERTO ANTHES CRUZ	0000069318
100	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	0000064022
101	ROMARIO ANTONIO MARIANO E OUTRO	0000067051
102	SILVIO RODRIGUES PEREIRA	0000124163
103	USINA SAO JOSE S/A	0000020368
104	VALMIR HENRIQUE DE ALMEIDA	0000065887
105	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000121961
106	WAGNER LUIZ DE SOUZA	0000165483
107	YALE PELEGRINO ABREU	0000140103

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 060/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento do débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
01	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000097867
02	ADINA SIQUEIRA DA SILVA	0000134791
03	ALDO JOSE DA SILVA	0000114746
04	ANALIA MACHADO LUCAS	0000068470
05	ANILTON MOREIRA DOS SANTOS	0000019316
06	ANTONIO CARLOS COSTA FILHO	0000050217
07	ASSOC.VIAJANTES DO EST.RIO JANEI	0000044333
08	CARLOS ALBERTO SARDINHA FERREIRA	0000096478
09	CARLOS MAGNO ALVARENGA DE BARROS	0000064123
10	CASSIA SILVA FRANCELINO	0000051018
11	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000128904
12	CLAITON LEANDRO FRANCISCO SILVA	0000137210
13	CONSTRUTORA I.D.M. LTDA	0000052221
14	DALBERTO PEREIRA	0000031525
15	DANIELLE BARBOZA DA SILVA	0000148841
16	DIOGENES DE AZEVEDO	0000005821
17	EDGAR LOPES AZEVEDO	0000049635
18	EDUARDO FRANCISCO FERREIRA	0000239103
19	ELIANE ALVES OLIVEIRA	0000021901
20	EMILSON RIBEIRO AREAS	0000102338
21	EMILSON ROSARIO DOS SANTOS	0000137530
22	ESPÓLIO DE CELSO DA SILVA TAVARES	0000029136
23	ESPÓLIO DE DEOSDELHO JOSÉ ALVES	0000018235
24	ESPOLIO DE DURVAL SILVA FERREIRA	0000028093
25	ESPÓLIO DE EDSON MOREIRA DOS REIS	0000017481
26	ESPÓLIO DE HAMILTON BASTOS PAES	0000042956
27	ESPOLIO DE HAROLDO JORGE PEREIRA	0000036559
28	ESPÓLIO DE HAYDEE GONCALVES DE	0000060122
29	ESPÓLIO DE JOAO FERREIRA DAS	0000037186
30	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE	0000045164
31	ESPÓLIO DE LUIZ CLAUDIO CRESPO	0000112333
32	ESPÓLIO DE MERCEDES MARTINS	0000038935
33	ESPÓLIO DE PAULO AUGUSTO	0000173380
34	ESPÓLIO DE PAULO DE TACIO CORREA	0000017239
35	ESPÓLIO DE ROBSON HENRIQUE DE	0000001235
36	ESPÓLIO DE ROSA DE SOUZA CABRAL	0000000309

37	ESPÓLIO DE VALDIR FERREIRA DA SILVA	0000000853
38	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196306
39	GUSTAVO DA SILVA BARROSO FERNANDES	0000041766
40	HERVAL SOARES CORDEIRO	0000108575
41	IGREJA BATISTA EM PARQUE GUARUS	0000011680
42	IMOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099082
43	INEZ CARVALHO NICANOR E OUTRO	0000157270
44	IRMAOS ABDU NEME LTDA	0000162805
45	ITALO PESSANHA AZEVEDO	0000049016
46	JAIME MARQUES RIBEIRO E S/M	0000133208
47	JEFFERSON DIAS NUNES BEZERRA	0000158729
48	JOAO BATISTA DE ABREU RANGEL	0000126576
49	JOAO DOS SANTOS FILHO	0000024554
50	JOCIELMA RODRIGUES FERNANDES	0000056542
51	JONAS FERREIRA DE MEIRELES E S/M	0000035144
52	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168756
53	JOSE AMARO DE JESUS DE CARVALHO	0000118602
54	JOSÉ AMARO DE SOUZA AZEVEDO	0000157877
55	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	0000057148
56	JOSE CARLOS DIAS HENRIQUES	0000055280
57	JOSE LUIZ LOBO ESCOCARD	0000098779
58	JOSE MENDES DOS SANTOS E OUTRA	0000137412
59	JOSE MENDONCA FILHO E S/M	0000022618
60	JOYCE ALVES RIBEIRO	0000131354
61	LEONARDO VILAR PINTO DA FONSECA	0000031266
62	MANOEL CARDOSO BELARMINO	0000050966
63	MARCIO CAETANO ANDRE	0000017994
64	MARCO ANTONIO DE JESUS SALLÉS	0000115006
65	MARCO ANTONIO JABER M. DOS SANTOS	0000001586
66	MARGARETE RANGEL DA SILVA E S/M	0000091405
67	MARGARETE RANGEL DA SILVA E S/M	0000091405
68	MARIA AMELIA MORAES DA SILVA	0000048021
69	MARIA AUXILIADORA BARROSO PEREIRA	0000076282
70	MARIA MADALENA AZEREDO DA COSTA	0000118280
71	MARINEIDE MOTHE RANGEL RIBEIRO	0000026197
72	MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS	0000013432
73	MATILDE COSTA MARIANO	0000155841
74	MIRIAN DA GLORIA REZENDE DA SILVA	0000057000
75	OSWALDO RISCADO DE SOUZA	0000041409
76	OSWALDO RISCADO DE SOUZA	0000041408
77	PALOMA DOS SANTOS COUTINHO	0000013725
78	PAULO CESAR COELHO DE ALMEIDA	0000037795
79	PEDRO ONGARATTO	0000027870
80	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097912
81	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS	0000135374
82	RAPHAEL RODRIGUES DE AZEVEDO	0000047140
83	REGINA CELIA G DA SILVA	0000010013
84	REGINA COELI SOARES DE BARROS	0000057990
85	RENATO NASCIMENTO SOUZA	0000040599
86	RIVELINO BARROS GONCALVES	0000122502
87	ROGERIO RIBEIRO GOMES E OUTRA	0000002001
88	ROSANA PEREIRA NEVES	0000055255
89	SABRINA DAS NEVES NUNES BASTOS	0000051095
90	SANDRA MARIA TAVARES TOLEDO	0000071321
91	SEBASTIAO JOSE FERREIRA	0000014999
92	SOLUTION LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	0000034319
93	TERRA PLANEJAMENTO E NEGOCIOS	0000022312
94	THATIANA BARROS DE SOUZA	0000006138
95	VAN JOHNSON ARAUJO VIANA	0000098950
96	VERA HELENA RIBEIRO DE SOUZA LOBO	0000022650
97	VICENTE PAULO ALVES PEREIRA	0000054801
98	VILMA LUCIA BICHARA LIMA	0000070851
99	WELLINGTON JORGE PESSANHA	0000045702
100	WUELLITON DA SILVEIRA NASCIMENTO	0000157383

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 061/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
01	ADILSON PEREIRA DA CONCEICAO	0000043417
02	ADILSON RIBEIRO	0000000821
03	ALUIZIO RODRIGUES (ESPÓLIO)	0000000418
04	AMARO FLAVIO DE SOUSA PESSANHA	0000106159
05	AMARO JOSE DE ABREU MOTA	0000000816
06	AMAURI FRANCISCO RIBEIRO E S/M	0000000771
07	ANA BEATRIZ DE SOUZA E OUTRA	0000132326
08	ANA LUCIA SANTOS MAYERHOFER	0000070358
09	ANGELICA DA SILVA MACHADO	0000108783
10	ANISIO RIBEIRO AREAS	0000113165
11	ANTONIO DA CRUZ PRATES	0000046358
12	ANTONIO JOSE S. PEIXOTO	0000000857
13	ARISTIDES RANGEL DA SILVA E S/M	0000000289
14	ATAIDE SILVA	0000076715
15	ATOS LAFERE MESQUITA JUNIOR E S/M	0000057223
16	CEHAB	0000099650
17	CEHAB	0000099589
18	CLARICE ANGELO DA SILVA	0000162334
19	CLAUDINEI SANTOS DE ANDRADE	0000138869
20	CLAUDIONOR MANHAES DA SILVA	0000071073
21	CRISTIANE DE CARVALHO PEIXOTO	0000112429
22	DANIEL DE AGUIAR	0000142563
23	DECIO DE ALENCAR	0000013419
24	DOMINGOS BALBINO BARRETO	0000136394
25	EPIPHANIO NOGUEIRA FILHO	0000125109
26	ESPÓLIO DE ALASIL VIEIRA TRANNIN	0000108716
27	ESPÓLIO DE ANTONIO VALERIO ROSA DE	0000072838
28	ESPÓLIO DE CLODOMIRO MACHADO	0000061965
29	ESPÓLIO DE DINA DE OLIVEIRA VIANNA	0000035742
30	ESPOLIO DE DURVAL SILVA FERREIRA	0000005271
31	ESPÓLIO DE ENI MANHAES DE SOUZA	0000115150
32	ESPOLIO DE ERNANI DE SOUZA	0000017427
33	ESPÓLIO DE GERALDO MACIEL	0000065179
34	ESPÓLIO DE IZIDRO GONCALVES DA SILVA	0000057234
35	ESPÓLIO DE JOAO DE ASSIS NOGUEIRA	0000047188
36	ESPOLIO DE JOAO HENRIQUE DE AZEREDO	0000002075
37	ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA XAVIER	0000239068
38	ESPÓLIO DE JOSE GONCALVES	0000002542
39	ESPÓLIO DE MANOEL MACHADO	0000002081
40	ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DOS	0000000277
41	ESPOLIO DE MARIA BENEDITA RIBEIRO E	0000000589
42	ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO	0000004782
43	ESPOLIO DE MARIA DA PENHA CABRAL	0000010904
44	ESPÓLIO DE MARIO BARRETO	0000015937
45	ESPOLIO DE NORIVAL MOLL FILHO	0000053104
46	ESPÓLIO DE OLGA D ANNUNCIACÃO	0000049621
47	ESPÓLIO DE OSVERALDO RIBEIRO	0000239063
48	ESPÓLIO DE PAULO DE TACIO CORREA	0000114503
49	ESPÓLIO DE REGINALDO GONÇALVES	0000000707
50	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000121568
51	EUNILSE CAMPOS DE AZEVEDO	0000001934
52	FLORISVALDO COUTO DE MIRANDA	0000009607
53	FRANSCISCO DE ASSIS ALVES	0000046702
54	GENECY DAMASCENO DA SILVA	0000028920
55	HOSANA VIEIRA RODRIGUES DE	0000239197
56	ILZA BATISTA DE CARVALHO BARRETO	0000061794
57	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110789
58	IMOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099119
59	JEIAS TEIXEIRA GOMES	0000000814
60	JOAO BATISTA BARRETO	0000042951
61	JOAO NILTON FELIPE ESTRELA	0000030420
62	JOCILENE SOARES DE ALMEIDA	0000238981
63	JORGE DE SOUZA	0000063789
64	JORGE DE SOUZA MANHAES	0000069897
65	JORGE GOMES DE ALMEIDA	0000068467

66	JORGE LUIZ DOS SANTOS	0000098004
67	JORGE SANDRO DE CAMPOS RAMIREZ E	0000030310
68	JOSE AMARO	0000062125
69	JOSE CARLOS LONTRA VIEIRA E S/M	0000112994
70	JOSE DE ASSIS AVILA	0000104068
71	JOSE GERALDO PETRUCCI	0000001873
72	JOSE RANGEL	0000024936
73	JOSE RIVALDO DE SOUZA	0000002440
74	JULIO CESAR ALMEIDA BARROS	0000059318
75	JUSSARA VALLE PADILHA	0000002414
76	LUIS CESAR PASSONI	0000150669
77	M ABREU IMOB	0000125753
78	MANOEL FRANCISCO	0000000709
79	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137853
80	MANOEL PEIXOTO DE SOUZA	0000000796
81	MARCELINO MIGUEL DO NASCIMENTO	0000074405
82	MARCELO GOMES PEIXOTO	0000239085
83	MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA	0000139140
84	MARIA DA PENHA PEREIRA GOMES	0000108802
85	MARIA DAS DORES SILVA	0000051487
86	MARIA ISABEL GONCALVES RIBEIRO E	0000000461
87	MARINS IMOVEIS LTDA	0000100386
88	MAURY ALBERTO LENOIR DIAS	0000024435
89	MIRIAN RIBEIRO DE AZEVEDO	0000053567
90	NOEMIA CUSTODIA DA SILVA	0000059244
91	PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	0000019595
92	PAULO ROBERTO RODRIGUES NOGUEIRA	0000240520
93	PEDREVAL DA SILVA TAVARES NETO	0000239067
94	RAPHAEL DE V ALMEIDA E OUTRA	0000052016
95	REGINA CELIA DE SOUZA PIRES	0000115946
96	ROCKLANE DA SILVA	0000239224
97	ROMARIO RAMOS PESSANHA	0000036475
98	ROSELI FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	0000239046
99	ROSENAL QUITETE DE LIMA	0000045041
100	SEBASTIÃO BATISTA DE ALMEIDA E S/M	0000001098
101	SEBASTIAO FERREIRA	0000239244
102	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E	0000023111
103	TANIA MARCIA PEREIRA DA SILVA	0000056646
104	TATIANA RUFINO VIANA E OUTRAS	0000102611
105	THIAGO RANGEL DOS SANTOS	0000163620
106	VERA LUCIA DAS DORES MAGALHAES	0000048703
107	VERA LUCIA PESSANHA DA CONCEICAO	0000032026
108	VILMA COUTO MOTHE	0000101932
109	ZENITA PEREIRA DA SILVA	0000237684

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 062/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
01	AILTON CABRAL PEIXOTO	0000102466
02	ALCINEIA AZEREDO DE SALVO	0000109665
03	ALFEU DOS SANTOS PEREIRA	0000067314
04	ANA AZEREDO DA SILVA	0000109669
05	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0000111505
06	ARNALDO GONCALVES PESSANHA E OUTRO	0000068530
07	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000118216
08	BANCO CREDITO REAL M GERAIS AS	0000105508
09	BENEDITO BARRETO	0000093713
10	BENEDITO DE SOUZA	0000062721
11	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	0000061127
12	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121672
13	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121699
14	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121748
15	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121682
16	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121712
17	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121667

18	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121677
19	CLEILSON ROGERIO SARDINHA AZEVEDO	0000109628
20	COPAIGE	0000073281
21	DANILO RIBEIRO GOMES FILHO	0000072849
22	DURVAL DE OLIVEIRA LIMA	0000067304
23	ERMEZILHA PEDROSA RANGEL E OUTRO	0000110177
24	ESPÓLIO DE ALCEBIADES CARVALHO QUITETE	0000065266
25	ESPÓLIO DE AMARO ALVES PESSANHA	0000072489
26	ESPÓLIO DE AMARO DA COSTA BATISTA	0000064116
27	ESPÓLIO DE AMARO GOMES DE AZEVEDO	0000066556
28	ESPÓLIO DE AMARO JORGE ROCHA	0000110169
29	ESPÓLIO DE AMARO JOSE RIBEIRO DOS ANJOS	0000109917
30	ESPÓLIO DE ANTONIO VALERIO ROSA DE AZEREDO	0000064989
31	ESPÓLIO DE ARISIO BARRETO	0000114360
32	ESPOLIO DE BENEDITO PEREIRA BARRETO	0000093467
33	ESPÓLIO DE BENTO PESSANHA	0000092542
34	ESPÓLIO DE CLODOMIRO MACHADO PECANHA	0000112844
35	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000064637
36	ESPÓLIO DE GERALDINO RIBEIRO DA SILVA	0000071028
37	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022839
38	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022836
39	ESPOLIO DE GONCALO DA PAIXAO CORREA	0000022799
40	ESPÓLIO DE HERVAL DE FREITAS RIBEIRO	0000064563
41	ESPÓLIO DE JORGE ANTONIO DA SILVA	0000095581
42	ESPÓLIO DE JOSE DA SILVA MOCO	0000061765
43	ESPÓLIO DE JOSE GOMES DA SILVA	0000062143
44	ESPÓLIO DE LAURICIA ELOISA PINTO BRANDAO	0000062556
45	ESPÓLIO DE LIBIA GOMES COLODINO DE ALMEIDA	0000074429
46	ESPÓLIO DE LOURENCO FERREIRA RIBEIRO	0000064492
47	ESPÓLIO DE MANOEL FRANCISCO DA SILVA	0000064740
48	ESPÓLIO DE MANOEL MARIANO DA SILVA	0000064345
49	ESPÓLIO DE MARIA DA PENHA DE SOUZA	0000074066
50	ESPÓLIO DE MARIA QUITERIA DE VASCONCELOS PEREIRA	0000070477
51	ESPÓLIO DE MARIO FRANCISCO DA SILVA	0000073943
52	ESPÓLIO DE NECI TAVARES MACIEL	0000067302
53	ESPÓLIO DE ROZIANE DE SOUZA SANTIAGO	0000074427
54	GELCI RIBEIRO GOMES	0000028633
55	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115182
56	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115016
57	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115015
58	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115195
59	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	0000095675
60	JEREMIAS CRESPO MOREIRA	0000140172
61	JOCILENE DE JESUS DE SOUZA BARROSO E S/M	0000109854
62	JONAS RODRIGUES TAVARES	0000110217
63	JORGE BARRETO DA SILVA	0000110605
64	JORGE BATISTA DO NASCIMENTO	0000061182
65	JOSÉ FRANCISCO NETO CAMPINHO	0000073874
66	JOVAN DA SILVA MONTEIRO	0000061162
67	LEANDRO CARDOSO DA SILVA E OUTRA	0000110225
68	LEANDRO PINTO BARROSO	0000072409
69	LEILA MARGARETH NEME LIMA FRANCISCO	0000074487
70	LELIO MANHAES DE ANDRADE	0000064376
71	M ABREU IMOB	0000126361
72	M ABREU IMOB	0000125714
73	M ABREU IMOB	0000126687
74	M ABREU IMOB	0000126692
75	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000132405
76	MANOEL FRANCISCO DE FREITAS	0000071066
77	MARINA MARTINS DE ALMEIDA	0000130859
78	OTALIDIO MIGUEL PEREIRA	0000061500
79	PAULO VICTOR RIBEIRO MOCO	0000066567
80	QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S/A	0000046276
81	RENATO RODRIGUES DE AZEREDO	0000065268
82	RITA ROSA DO ROSARIO ESPOLIO	0000075303
83	ROBERTO BATISTA MANHAES	0000093471
84	ROMARIO TRINDADE GOMES	0000073969
85	SALVADOR PINTO PESSANHA	0000067401
86	SEBASTIAO GOMES RANGEL	0000075691
87	SERGIO RAFAEL VALENTIM	0000074055
88	SILVINO GOMES RIBEIRO	0000022807
89	SOCIEDADE PATRIMONIAL BATISTA	0000064893
90	TALIS MARTINS DOS SANTOS	0000072359

91	URSULA ESPIRITO SANTO	0000071349
92	USINA POCO GORDO	0000066592
93	USINA POCO GORDO	0000066530
94	USINA POCO GORDO	0000066525
95	USINA POCO GORDO	0000066600
96	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099935
97	VALMIR MANOEL DA BOA MORTE	0000121794
98	VANILDA MIGUEL RIBEIRO	0000102446
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000135074
100	VILIAM HENRIQUES GOMES	0000115019

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 063/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
01	ADEIR BATISTA GOMES	0000062956
02	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000137283
03	ALVARO RANGEL MARINS	0000009434
04	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115129
05	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000128666
06	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115123
07	CARLA COSTA DA SILVA CRUZ FERREIRA	0000026240
08	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	0000063028
09	CARLOS EDUARDO MENDONÇA BARRETO	0000239021
10	CEHAB	0000099508
11	CEHAB	0000099701
12	CEHAB	0000099515
13	CEHAB	0000099821
14	CEHAB	0000099712
15	CELSO GOMES	0000074117
16	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA DIAS E ANTONIO CARLOS CARVALHO PEIXOTO	0000029120
17	COPAIGE	0000150144
18	DALVA VIANA PARENTE	0000077256
19	DARCILIO FERREIRA DA SILVA	0000033739
20	DENISE NOGUEIRA GOMES PIMENTEL	0000159067
21	DILMA PESSANHA RANGEL	0000056443
22	EDILSON MACHADO RODRIGUES	0000123363
23	ESPÓLIO DE AMARO JOSE DA SILVA	0000076381
24	ESPOLIO DE AUGUSTO FREITAS	0000064059
25	ESPOLIO DE AUGUSTO FREITAS	0000115895
26	ESPÓLIO DE CENILDA SILVA MARCELINO	0000143290
27	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000063538
28	ESPÓLIO DE GERCINA CANUTO DE MELO	0000140133
29	ESPÓLIO DE HERALDO PEREIRA DE CARVALHO	0000123081
30	ESPÓLIO DE IRMO GOMES DE ALMEIDA	0000062977
31	ESPÓLIO DE JOAO DA SILVA	0000076492
32	ESPÓLIO DE LAFAY TE VIANA MONTEIRO	0000063975
33	ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS MIRANDA	0000074637
34	ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	0000123671
35	ESPÓLIO DE MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137936
36	ESPÓLIO DE MANOEL RIBEIRO DA SILVA	0000092608
37	ESPÓLIO DE MILTON SOARES VEIGA	0000131798
38	ESPÓLIO DE NOEL DA SILVA	0000074407
39	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000121560
40	FABIO SOUZA DA SILVA FONSECA	0000095751
41	FABRICIO FONSECA DE FREITAS	0000168902
42	FATIMA HELOISA FRANCA SOUZA	0000099517
43	GELSON MACIEL DA SILVA	0000088886
44	GENILDA DE CASSIA DA CRUZ ALVES	0000160902
45	GILSON SANTOS DA SILVA	0000137565
46	GLAUCO RIBEIRO PINTO	0000143281
47	J. F. SANTANA	0000091387
48	J. F. SANTANA	0000091376
49	JAIR RANGEL VELASCO	0000162255
50	JOAO BATISTA DE ABREU RANGEL	0000075102
51	JOAO BATISTA DE ABREU RANGEL	0000126574

52	JOAO BATISTA GONCALVES	0000126078
53	JOEL BARBOSA RODRIGUES	0000118739
54	JONAS DE FREITAS ARUEIRA	0000061200
55	JORGE LUIZ DE SOUZA E S/M	0000073960
56	JORGE RIBEIRO DE AZEVEDO	0000068581
57	JOSANE COSTA SIMAO	0000092588
58	JOSE MANOEL MACHADO DA SILVA	0000074515
59	JOSE NILTON DE SOUZA	0000071009
60	LEANDRO PINTO BARROSO	0000073086
61	LEILHA GOMES BELARMINDO	0000125497
62	LICINIO GOMES CORDEIRO	0000063801
63	M ABREU IMOB	0000125925
64	M ABREU IMOB	0000126419
65	M ABREU IMOB	0000126666
66	M ABREU IMOB	0000125821
67	M ABREU IMOB	0000125464
68	M ABREU IMOB	0000126344
69	M ABREU IMOB	0000126481
70	M ABREU IMOB	0000125687
71	M ABREU IMOB	0000126050
72	M ABREU IMOB	0000125689
73	M ABREU IMOB	0000125499
74	M ABREU IMOB	0000126369
75	M ABREU IMOB	0000126180
76	M ABREU IMOB	0000125993
77	M ABREU IMOB	0000125891
78	M ABREU IMOB	0000126460
79	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000140731
80	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137847
81	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143134
82	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137842
83	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143130
84	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143060
85	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137837
86	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137898
87	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137939
88	MARIA GOMES DOS SANTOS	0000072722
89	MARIA ROSA DE SOUZA NOGUEIRA	0000099707
90	MIGUEL PEREIRA DE AZEVEDO	0000077043
91	MIVALDO SARDINHA	0000110670
92	NILTO CARLOS BADINI	0000072342
93	ROOSEVELT FARIA BARBOSA	0000109915
94	ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA E S/M	0000068379
95	SILVIA DOS ANJOS MEDEIROS	0000197407
96	SONIA MARIA GOMES BARRETO	0000066590
97	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099966
98	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000135097
99	WILLIAN LEONARDO ANDRADE MACHADO	PF.314908/26
100	WILLIAN LEONARDO ANDRADE MACHADO	PF.314909/26

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 064/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
01	ALCIMAR DE AZEVEDO GOMES DE SOUZA	0000137791
02	ALDEI BARRETO DE SOUZA	0000140211
03	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000137274
04	ALEXSANDRO PEREIRA	0000154279
05	ALFEU SOARES DE SOUZA	0000067262
06	AMARO JOSE AREAS GOMES	0000125029
07	BENEDITO PINTO MOCO	0000065068
08	BIANCA DIONIZIO CAVALCANTE DE MELO	0000140166
09	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115147
10	CEHAB	0000099700
11	CEHAB	0000099542
12	CELIA GOMES DA SILVA	0000126561

13	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131141
14	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131243
15	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131413
16	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131278
17	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131227
18	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131394
19	COOP.H.DOS T.S.DO N.FLUM.LTDA	0000131036
20	DIOGENES DE AZEVEDO	000005820
21	ECIVALTER GERMANO ROSA	0000121116
22	ESPÓLIO DE AIAS BORGES GOMES	0000136536
23	ESPÓLIO DE AMARO DO NASCIMENTO	0000065217
24	ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DA SILVA	0000066867
25	ESPÓLIO DE CRISTIANO INACIO	0000126532
26	ESPÓLIO DE JOSÉ AMARO RANGEL	0000141533
27	ESPÓLIO DE JOSE DE SOUZA GOMES	0000065201
28	ESPÓLIO DE JOSE MANHAES NOGUEIRA	0000065072
29	ESPÓLIO DE JOSE RODRIGUES BARCELOS	0000077066
30	ESPÓLIO DE LUIZ FERNANDO CORREA DE OLIVEIRA	0000126393
31	ESPÓLIO DE MANOEL FRANCISCO DA SILVA	0000066179
32	ESPÓLIO DE MANOEL FRANCISCO RANGEL DOS REIS	0000140117
33	ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES	0000066895
34	ESPÓLIO DE SAKIAMUNI LIMA SARDINHA	0000065142
35	EVERALDO DE AZEVEDO PINTO	0000111683
36	FAUSTINO GOMES BRAGA E S/M	0000126241
37	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111696
38	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111755
39	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111678
40	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111708
41	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111734
42	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO	0000111680
43	ISAIAS CARDOSO	0000137843
44	J. F. SANTANA	0000091380
45	JOAO BATISTA RIBEIRO	0000065599
46	JOELSON FERREIRA DOS SANTOS	0000139993
47	JORGE DE SOUZA CONCEICAO	0000139922
48	JOSE DE SOUZA FERREIRA	0000066911
49	LELIO MANHAES DE ANDRADE	0000020385
50	LIZETE VIANA BARCELOS	0000065587
51	LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA	0000125737
52	M ABREU IMOB	0000126679
53	M ABREU IMOB	0000125875
54	M ABREU IMOB	0000125849
55	M ABREU IMOB	0000125861
56	M ABREU IMOB	0000125973
57	M ABREU IMOB	0000126274
58	M ABREU IMOB	0000126108
59	M ABREU IMOB	0000125826
60	M ABREU IMOB	0000125794
61	M ABREU IMOB	0000126053
62	M ABREU IMOB	0000126721
63	M ABREU IMOB	0000125728
64	M ABREU IMOB	0000125805
65	M ABREU IMOB	0000125872
66	M ABREU IMOB	0000125759
67	M ABREU IMOB	0000126564
68	M ABREU IMOB	0000125896
69	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136618
70	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136597
71	MANOEL CARDOSO FILHO	0000057834
72	MANOEL DE SOUZA GOMES	0000065577
73	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143278
74	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143086
75	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143274
76	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000125039
77	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000125013
78	MANOEL MACEDO STOLLER E S/M	0000131252
79	MANOEL VIANA FILHO	0000062376
80	MARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA CONCEICAO	0000168924
81	MARCELO GUSMÃO	0000126498
82	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0000065133
83	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0000065134
84	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	000005861
85	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	000005815

86	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0000065151
87	MARLENE SIQUEIRA RANGEL	0000049070
88	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158529
89	NATALY DA SILVA BATISTA	0000122603
90	NAYARA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	0000164405
91	PAULO CEZAR TAVARES CRESPO	0000005805
92	PLACON	0000120830
93	SANDRO FREITAS SILVA	0000140112
94	SEBASTIANA PAES LOURENCO	0000045334
95	SEBASTIAO FLAUSINA FILHO	0000118857
96	USINA SAO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099965
97	VALDEMIRO BARROS CRNEIRO FILHO E OUTRA	0000152410
98	VALDINEA DIAS PACHECO	0000126462
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000140598
100	WALLACE SOARES DOS SANTOS	0000165354

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL 59/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155745	A G SCHOTT SERVICOS MEDICOS LTDA
02	155724	ADAO LUIZ DA SILVA
03	155736	BAZAR LEOPOLDINA LTDA
04	155742	BRENDA D A DE OLIVEIRA
05	155744	CLINICA DR. JOAO AMERICO DE OLIVEIRA ANDRADE LTDA
06	155723	CONSORCIO UNIAO 10 FLUMINENSE
07	155727	CONSORCIO VISCO MANUTENCAO
08	155737	CUIDAR PRIME CARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA
09	155731	DAVISA INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA
10	155722	ERICA GOMES RANGEL
11	155729	FARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	155738	FERNANDO MONTEIRO BATISTA 09240384707
13	155725	LEONARDO MARTINS RIBEIRO PEIXOTO
14	155730	LMB MONTAGEM E DISTRIBUIDORA DE PECAS DE TRICICLOS LTDA
15	155728	MBN ODONTOLOGIA SERVICOS LTDA
16	155747	MR BARRETO
17	155739	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA
18	155743	SO EXPRESSO DA LARANJA GOYTACAZES LTDA
19	155735	SOLUZION CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	155746	W. A. DE AZEVEDO LOGISTICA

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0042/2021.

Contrato nº 0042/2021
Processo nº 2021.202.000001-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-A/2021

Contratada: EDITORA A NOTÍCIA LTDA.
CNPJ: 40.213.951/0001-63

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), conforme art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato nº 0042/2021, para prestação de serviços de veiculação – publicação de Editais de Licitação e Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Administração Municipal.

Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 11/06/2026

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Comunicação Social
GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo: 2025.205.000107-4-PR

Contratante: Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

Contratada: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 30.677.164/0001-19.

Contrato nº 0146/2025.
Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Finalidade: Dar publicidade à instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade contratual em face da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA., em razão de supostas irregularidades na execução contratual, relacionadas ao descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 0146/2025 e respectivos documentos vinculados.

Penalidade em apuração: Multa compensatória prevista na Cláusula Oitava do Contrato nº 0146/2025 e nos arts. 155, 156, 158 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, observando-se os prazos e condições estabelecidos na notificação expedida pela Administração.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 16309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO CONTRATUAL

CONTRATO 030L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.205.000099-2-PR
LOCADOR: ROSIANE REBEL ALBERNAZ MONTEIRO
CPF nº 861.xxx.867-68

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Riachuelo, nº 485 Centro Campos dos Goytacazes/RJ, destinada para funcionamento da Escola Municipal Doutor Alcindor Bessa
VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2026

PUBLIQUE-SE

Em 12 de junho de 2026

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Matrícula nº 16.309
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA GP/ FMS Nº 0203/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0069/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada: MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 12.212.583/0001-01

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente proteratórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0204/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0074/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.071.343/0001-47

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0205/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0075/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 27.844.493/0001-00

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0206/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0077/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

ELITEMED DIST. LTDA

CNPJ nº 29.081.842/0001-05

Vigência do Contrato: 12/01/2026 à 11/04/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0207/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.099.000121-5-PR

Contrato nº 0144/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 27.844.493/0001-00

Vigência do Contrato: 13/04/2026 à 12/07/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º – Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0208/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000003-4-PR

Contrato nº 0207/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

ELITEMED DIST. LTDA

CNPJ nº 29.081.842/0001-05

Vigência do Contrato: 25/05/2026 à 24/08/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 0209/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.099.000003-4-PR

Contrato nº 0210/2026

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Contratada:

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.071.343/0001-47

Vigência do Contrato: 25/05/2026 à 24/08/2026

Gestor do contrato: Andréa Moreira Araújo, Matrícula nº: 33.899

Gestor do contrato suplente: Daniele Magalhães Ribeiro, Matrícula nº: 27.148

Fiscal do contrato: Rodrigo Primo de Souza, Matrícula nº: 26.418

Fiscal do contrato: Natanael de Souza Rosa, Matrícula nº 43.336

Fiscal do contrato suplente: Amanda Dutra Fagundes Duarte, Matrícula nº: 43.325

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2026.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, após julgamento dos recursos, torna público o resultado da classificação do Chamamento Público epígrafado, cujo objeto é o credenciamento, para contratação de profissionais especializados (músicos, bandas e/ou grupos musicais) para realização do "DIA DO ROCK GOITACÁ", com realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Segue, abaixo, a relação das bandas e/ou grupos musicais credenciadas:

JÁ PARTICIPARAM DO DIA DO ROCK GOITACÁ		
BANDAS/GRUPOS MUSICAIS	REPRESENTANTE/EMPRESÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
1º OH! I KILL	RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43	CREDECENCIADA
2º BLUES BAND VIDRO	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREDECENCIADA
3º GRALHA	FNL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.836.202/0001-46	CREDECENCIADA
4º PRODUTO DE ROCK	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREDECENCIADA
5º PAPERCUTE PROJECT	FNL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.836.202/0001-46	CREDECENCIADA
6º EVOLUÇÃO DA ESPÉCIE	MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60	CREDECENCIADA
7º ANGELO NANI	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREDECENCIADA
8º EIXO NACIONAL	MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60	CREDECENCIADA
9º REUBES PESS BAND	RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43	CREDECENCIADA
10º AVYADORES DO BRASYL	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CREDECENCIADA

ESTREANTES NO DIA DO ROCK GOYTACÁ		
BANDAS/GRUPOS MUSICAIS	REPRESENTANTE/EMPRESÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
1º PLAYMOBOYS	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREDECENCIADA
2º BONDE PUNK	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREDECENCIADA
3º MR BROW	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CREDECENCIADA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de junho de 2026.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação, que estava adiada *sine die*, na Modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, nº 002/2026**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para o fomento aos setores agropecuário e de agroindústria – (reforma e ampliação do CEASCAM – Centro de Abastecimento e Polo Agroalimentar de Campos dos Goytacazes/RJ) - CONVÊNIO TRANSFERENCIO: 960481/2024.**

NOVA DATA de Início da Sessão: às 10h do dia 3 de julho de 2026.
Local: www.licitanet.com.br

Fica designada nova data para realização da sessão pública, mantendo-se inalterados o edital e todos os seus anexos. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2026.

Guilherme de Lourdes Rodrigues
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**, Processo nº **2025.045.000198-3-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME** (com AFE Especial – Portaria 344/98), objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de **1 (um) ano**, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.055.861/0001-81, com registro de preço nos itens 21; 22; 58 e 59;
- **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.520.829/0001-40, com registro de preço nos itens 13, 14, 15, 16, 27, 28, 35, 36, 61, 62, 71, 72, 78, 79 e 82;
- **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.085.822/0001-12, com registro de preço nos itens 1, 2, 3, 4, 52, 64, 65, 67 e 68;
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.889.035/0002-93, com registro de preço nos itens 5, 6, 25, 26, 29, 30, 44, 45, 73, 74 e 81;
- **LEVEMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 61.268.093/0001-24, com registro de preço nos itens 11, 12, 31 e 32;
- **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.958.637/0001-32, com registro de preço nos itens 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 46 e 47; e
- **MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.844.493/0001-00, com registro de preço no item 51.

Registra-se que os itens 23, 24, 33, 34, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 66, 69, 70, 75, 76, 77, 80, 83 e 84 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

IMT



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL
E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br